



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de licitação, e na qualidade de ordenador de despesas;

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo Administrativo de Licitação para o OBJETO a seguir especificado, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de lavagem de veículo da frota pertencente à frota da Câmara Municipal de Paraopeba.

02. Dotação Orçamentária: Ficha 19 – 01.01.01.01.031.00.10.2004.3.3.90.40.99

Ainda, analisando ser a justificativa e necessidade da aquisição, que é necessária e de relevância para o Poder Legislativo de Paraopeba, conforme haver disponibilidade de recursos e dotação conforme documento firmado pela assessoria contábil, autorizo a presente instauração de procedimento licitatório.

Paraopeba/MG, 10 de Abril de 2023

  
**Mauro Rodrigues Brasilino**  
**Presidente Da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.**